

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 592, DE 3 DE MAIO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 225/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201203197, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas (FACISJU), que seria instalada na Praça Otaviano Saback, nº 439, bairro Jequezinho, no município de Jequié, no estado da Bahia, mantida pelo Centro Especializado de Ensino Jurídico Siqueira Ltda- ME, com sede no município de Jequié, no estado da Bahia, de acordo com o Decreto nº 5773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 84, de 04.05.2017, Seção 1, página 16)